

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

## **Moraes nega desbloqueio imediato do X e diz que rede ainda tem que cumprir exigências judiciais**

**SUSPENSO DESDE 31 DE AGOSTO**

**g1**

O ministro do Supremo Tribunal Federal ([STF](#)) [Alexandre de Moraes](#) negou nesta sexta-feira (27) a volta imediata ao ar da rede social [X](#). E disse que o X ainda tem que cumprir determinações judiciais para poder voltar a operar no país.

O X está suspenso no Brasil desde 31 de agosto, pode determinação de Moraes. O ministro tomou a decisão diante da insistência da plataforma em não atender regras da legislação brasileira.

Nos últimos dias, o X alega que atendeu a algumas dessas exigências. A empresa diz que pagou, de forma compulsória, uma multa de R\$ 18 milhões e designou uma representante legal da empresa no país. Também bloqueou contas que espalhavam conteúdo criminoso, como ataques à democracia e informações falsas.

Mas, de acordo com as determinações de Moraes, a empresa X ainda deve comprovar o pagamento da multa. O ministro bloqueou valores da empresa Starlink — também do bilionário Elon Musk, dono do X — para que o pagamento fosse efetuado. Moraes entende que ainda não houve comprovação.

O ministro diz que, para voltar ao ar, o X precisa:

\* Informar, com a anuência da Starlink Brazil Serviços de Internet Ltda, se os valores bloqueados judicialmente serão utilizados para o pagamento final da multa aplicada, e, conseqüentemente, desistir dos recursos que haviam sido interpostos.

\* Efetuar o pagamento imediato de uma multa no valor de R\$ 10 milhões, decorrente do descumprimento de uma ordem judicial datada de 18 de setembro de 2024, com atraso nos dias 19 e 23 de setembro.

\* Além disso, a representante legal da empresa, Rachel de Oliveira Villa, foi intimada a realizar o pagamento imediato de uma multa adicional de R\$ 300 mil.

Essas exigências precisam ser atendidas para que a plataforma possa voltar a operar plenamente no país.

"O término da suspensão do funcionamento da rede X em território nacional e, conseqüentemente, o retorno imediato de suas atividades dependem unicamente do cumprimento integral da legislação brasileira e da absoluta observância às decisões do Poder Judiciário, em respeito à soberania nacional", escreveu Moraes na decisão desta sexta.